



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### ATA DA 63ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

1 No dia vinte e dois de janeiro de 2022, o COFEM realizou a sua 63ª Assembleia Geral Ordinária  
2 pela plataforma *on line* SKYPE. O link <https://join.skype.com/jloOZDfhXgFN> foi encaminhado  
3 aos participantes através do e-mail [presidencia.cofem@gmail.com](mailto:presidencia.cofem@gmail.com) às 09h16. Acessaram o link e  
4 participaram da Assembléia os CONSELHEIROS(as): Andréa Fernandes Considera, COREM  
5 4R.0149-I, Conselheira Suplente, residente em Brasília/DF; Aluane de Sá da Silva, COREM  
6 4R.0198-I, Conselheira Efetiva, residente em Goiânia/GO; Clarete de Oliveira Maganhotto,  
7 COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva, residente em Curitiba [participação apenas no período  
8 da tarde]; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, residente em  
9 Salvador/BA; Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, Conselheira Efetiva, residente no Rio  
10 de Janeiro/RJ [participação apenas no período da manhã]; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes,  
11 COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva, residente em Porto Alegre/RS; Janete Rodrigues  
12 Santos, COREM 1R.0269-I, Conselheira Suplente, residente em Lauro de Freitas/BA; Maria da  
13 Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva, residente em Salvador/BA;  
14 Maria Eugenia Saturni, COREM 4R.0022-II, Conselheira Efetiva, residente em São Paulo/SP;  
15 Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I, Conselheira Suplente, residente em São  
16 Paulo – SP e Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Conselheira Efetiva, residente no  
17 Rio de Janeiro/RJ. Justificaram ausência por motivos pessoais: Alexandre Valadão Rios,  
18 COREM 2R.0373-I, Conselheiro Suplente; Andréa Cogan, COREM 3R.0245-I, Conselheira  
19 Suplente; Cláudia Penha dos Santos, COREM 2R.0359-I, Conselheira Suplente; Manoela Edna  
20 de Lima, COREM 1R.0422-I, Conselheira Suplente; Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I,  
21 Conselheiro Efetivo; Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-I, Conselheira Suplente. O COFEM  
22 não recebeu a justificativa de ausência da Conselheira Suplente Ângela Maria de Oliveira Paiva,  
23 COREM 5R.0041-I. A PAUTA estipulada contempla a discussão e apresentação das seguintes  
24 questões: 01.) Leitura e Aprovação da Ata da 56ª AGE do Sistema COFEM/COREMs; 02.)  
25 Leitura e Aprovação da Ata da 57ª AGE do COFEM; 03.) Confirmação da Constituição das  
26 Comissões Permanentes do COFEM: Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício  
27 Profissional (COFEP) e Comissão de Tomada de Contas (CTC); 04.) Criação do Cargo em  
28 Comissão (Secretaria); 05.) Apresentação Relatório da Diretoria Gestão 2021; 06.) Prestação de  
29 Contas do Exercício 2021 e Parecer da CTC; 07.) Avaliação das Eleições COREMs de 2021;  
30 08.) Relatório de Gestão Exercício 2021, em atendimento a IN 84/2020; 09.) Planejamento  
31 Estratégico e Quadro de Atividades para 2021-2023; 10.) Orientações sobre ações de  
32 fiscalização gestão 2022; 11.) Ações da Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD; 12.)  
33 Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados *Ad hoc* e 13.)  
34 Assuntos Gerais. Às 9h43 a presidente do COFEM, Sra. Rita de Cássia, deu as boas-vindas  
35 aos(as) Conselheiros(as) com votos de uma Assembleia produtiva e que neste novo ano  
36 consigamos consolidar a gestão do sistema. Comunicou o número de telefone do COFEM (21)  
37 97722-4029 e deu início apresentando a nova Auxiliar Administrativa do COFEM, Sra. Eileen  
38 Rocha e, tendo em vista que alguns conselheiros não poderiam participar no período da tarde,  
39 propôs alteração na ordem da pauta conforme segue. **01.) Leitura e Aprovação da Ata da 56ª**  
40 **AGE do Sistema COFEM/COREMs.** A Ata foi encaminhada com antecedência para leitura e  
41 análise dos(as) Conselheiros(as). A Presidente Rita de Cassia informou que na Ata em foco, no  
42 item 10 da pauta, consta a outorga da Medalha do Mérito Museológico e que por deliberação do  
43 plenário os COREMs 2R e 5R deveriam informar seus(uas) museólogos(as) homenageados(as)  
44 até o dia 26/11/2021. O COREM 5R indicou Conselheira do COFEM e que, *ad referendum* do  
45 plenário, por questões éticas, a Presidente não aprovou a indicação, uma vez que não devem  
46 ser indicados conselheiros(as) efetivos ou suplentes, em exercício. O COREM 5R fez uma  
47 segunda indicação e o COFEM publicou a Portaria COFEM nº. 11 de 01 de dezembro de 2021,



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

48 com todas as indicações. Após a publicação a Presidência teve ciência que a indicada pelo  
49 Regional integrava o quadro de Conselheiros do COREM 5R e novamente, *ad referendum* do  
50 plenário, não aprovou a indicação e o Regional ficou sem outorgar a medalha. **Deliberação**  
51 **Plenário:** Aprovada Ata da 56ª AGE e homologada a posição da Presidente COFEM. **02.)**  
52 **Leitura e Aprovação da Ata da 57ª AGE do COFEM.** A Ata foi encaminhada com antecedência  
53 para leitura e análise dos Conselheiros. **Deliberação Plenário:** Aprovada a Ata da 57ª AGE. **03.)**  
54 **Confirmação da Constituição das Comissões Permanentes do COFEM – COFEP, CTC,**  
55 **CPAD e CDC. 03.1 – COFEP:** a Vice-Presidente comunicou que durante a 57ª AGE, além da  
56 posse dos(as) novos(as) conselheiros(as), foi feita uma avaliação de todas as Comissões  
57 Permanentes do COFEM. Entre elas a da COFEP, que por princípio, é constituída por cinco  
58 membros(as), um(a) Conselheiro(a) de cada regional e, na condição de Coordenadora desta  
59 Comissão, informou que entrou em contato com a Conselheira Ângela Maria de Oliveira Paiva,  
60 COREM 5R.0041-I, perguntou se ela continuaria representando o COREM 5R, e atuar  
61 efetivamente na orientação e avaliação das fiscalizações nos cinco Regionais. A Conselheira  
62 Ângela agradeceu a indicação e frente à importância da atividade declinou do convite por não ter  
63 disponibilidade de agenda e acrescentou que vem apoiando as ações da 5ª Região. Desta  
64 forma, como a Conselheira Clarete Maganhotto, representa o COREM 5R no COFEM, esta foi  
65 convidada e aceitou ser a nova representante do COREM 5R na Comissão. **Deliberação**  
66 **Plenário:** Aprovada a constituição da COFEP com as seguintes membras: Inga Ludmila V.  
67 Mendes, COREM 3R.0017-IV, como coordenadora; Manoela Edna de Lima, COREM 1R.0422-I;  
68 Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I; Maria Eugenia Saturni, COREM 4R.0022-II e  
69 Clarete Maganhotto COREM 5R.0022-IV. Quanto à Comissão de Tomada de Contas – CTC, na  
70 57ª AGE a Conselheira Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, deixou a Assembleia por  
71 emergência de foro pessoal e não confirmou sua participação nas Comissões. A Diretoria ficou  
72 responsável de consultar se a Conselheira poderia continuar integrando a CTC e a manifestação  
73 foi positiva. **Deliberação Plenário:** Confirmada e aprovada a constituição da **CTC** com as  
74 seguintes membras: Heloisa Helena Queiróz, COREM 2R.0726-I, como Coordenadora; Aluane  
75 de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I e Janete Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I. Quanto à  
76 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, a Presidente comunicou que ligou  
77 para o Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá, perguntando se ele poderia indicar museólogos(as) também  
78 com formação em Arquivologia ele comunicou que existem vários museólogos que retornam à  
79 Universidade e cursam a graduação em Arquivologia, mas não tinha a listagem no momento. A  
80 Conselheira Aluane informou que a CDC poderia publicar nas mídias sociais do COFEM, em  
81 busca de museólogos(as) que tenham também formação em Arquivologia e que seria importante  
82 também encaminhar a solicitação aos COREMs. **Deliberação Plenário:** a CDC deve elaborar  
83 chamadas nas mídias sociais, incentivando a candidatura de museólogos(as) com o perfil  
84 desejado para compor a CPAD. Sobre a CDC, a coordenadora Aluane, informou da importância  
85 de reunião conjunta da CDC COFEM com coordenadores das CDCs dos Regionais. A  
86 Presidente observou que a comunicação dos Conselhos é muito importante para elucidar tanto  
87 os profissionais quanto a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Sistema.  
88 **Deliberação Plenário:** a CDC COFEM deve preparar a sua proposta de atuação e orientar às  
89 CDC Regionais. **10.) Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2022.** A Presidente  
90 convidou a Vice-presidente Inga para relatar as ações realizadas pelos Regionais em 2021. Inga  
91 informou sobre o que foi possível realizar, neste momento de pandemia, tendo em vista a  
92 inviabilidade da fiscalização *in loco*, que poderiam ocorrer apenas havendo necessidade, por  
93 denúncia. A Presidente da COFEP avaliou que as 3ª e 4ª Regiões trabalharam bem, com  
94 planejamento na fiscalização e elaboração de relatórios. Sobre a 1ª Região, a Vice-presidente  
95 informou que com a ampliação da jurisdição do Regional (inclusão de estados da extinta 6ª  
96 Região), foi estabelecida como meta fiscalizatória colocar em dia os dados cadastrais e



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

97 documentação dos registrados, uma vez que não há arquivo disponível minimamente viável para  
98 o trabalho de fiscalização. No início de 2021 esse Regional encaminhou Relatório de Atividades  
99 Fiscalização, onde constam 03 e-mails expedidos e uma solicitação de fiscalização conjunta. A  
100 coordenadora da COFEP do COREM 1R em 2021 relatou que os e-mails foram demandas  
101 especulativas; que houve três adesões de museólogos ao PRC; um museólogo solicitou  
102 transferência para a 1ª Região; quanto aos problemas a atualização dos dados cadastrais dos  
103 registrados, houve retorno de 40%; informou, ainda, que o COREM estava avaliando a  
104 implantação de um Sistema informatizado. A Presidente da COFEP informou também, que o  
105 COREM 2R não encaminhou o seu Planejamento de Fiscalização nem o Relatório de Atividades  
106 de Fiscalização, justificando que estão com problemas internos. O COREM 5R também não  
107 encaminhou o seu Planejamento de Fiscalização e, os Relatórios de Atividades de Fiscalização  
108 encaminhados se referem aos anos de 2018, 2019 e 2020. As ações de 2021, não foram  
109 reportadas. O COREM 1R, assim como o COREM 2R colocaram a dificuldade de indicar os  
110 Fiscais Museólogos. Felipe da Silva Carvalho (Presidente COREM 2R) havia comentado em  
111 reunião que pensou em nomear todos os membros da COFEP como Fiscais, entretanto, ficou  
112 esclarecido, que isto não poderia acontecer, teriam que ser nomeados, por Portarias individuais  
113 e específicas do COREM, um ou dois conselheiros que fossem da COFEP. Portanto, os  
114 COREMs 1R e 2R, deverão fazer tais designações e, apenas estes poderão proceder tanto na  
115 fiscalização indireta (assinando os documentos), como a fiscalização direta. Eles deverão, num  
116 primeiro momento, ter seus crachás de fiscal museólogo, com a cor do respectivo COREM. As  
117 3ª, 4ª e 5ª Regiões indicaram seus fiscais museólogos; para exercer a função de Fiscal  
118 Museólogo no âmbito do COREM 3R, foi designado o Conselheiro Marcelo Augusto Kich  
119 Scheffer, registro nº. 0233-I; pelo COREM 4R foi designado o Conselheiro João Pedro  
120 Rodrigues da Conceição, registro nº. 0322-I; pelo COREM 5R, foram designados a Conselheira  
121 Franciele Maziero, registro nº. 0076-I PR/SC e o Conselheiro Marco Antonio Figueiredo Ballester  
122 Jr, registro nº. 0054-I. Inga comunicou o plenário, que tendo em vista a publicação da revisão do  
123 *Código de Ética do Profissional Museólogo* através da RESOLUÇÃO COFEM Nº 063, de 28  
124 de agosto de 2021 e do *Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema*  
125 *COFEM COREMS* através da RESOLUÇÃO COFEM Nº064, também de 28 de agosto de  
126 2021, na primeira reunião a se realizar em 05 de fevereiro entre as COFEPs COFEM e  
127 COREMs, serão discutidos o passo a passo da montagem dos processos, considerando que  
128 alguns Regionais estão atuando fora da legislação do SISTEMA. Observou que os Nomes das  
129 PF ou a Razão Social das PJ envolvidas devem ser mantidos em sigilo. Cabe ao(à) Presidente  
130 COREM convocar o Plenário para julgar todas as questões. Enquanto um processo está em  
131 andamento não se pode penalizar a PF ou PJ. Uma questão é o processo em andamento e  
132 outra é a vida profissional dos envolvidos, que não pode ser conspurcada sem o veredicto final,  
133 após análise de todos os recursos. Todos os processos Disciplinares ou Éticos partem de  
134 denúncia, que devem ser encaminhadas por formulários. Se argüido o interessado e não houver  
135 uma resposta positiva, deve ser observado o RITO necessário. A Conselheira Heloisa se  
136 manifestou indicando a necessidade de orientação aos(às) museólogos(as) que participam das  
137 COFEPs e ocupam cargos na esfera pública, esses(as) museólogos(as) não podem fazer a  
138 fiscalização dos órgãos das esferas em que atuam. Foi observado que é necessária a  
139 Fiscalização de museus e instituições museológicas públicas de todas as esferas – municipal,  
140 estadual e federal, incluindo os museus da esfera privada. Nesse momento a Vice-Presidente  
141 informou que a questão é ótima e que cabe ao COREM indicar o(a) fiscal museólogo(a) e se  
142 esse(a) fiscal tiver vínculos empregatícios, pode haver outro(a) fiscal com vínculos divergentes.  
143 A Conselheira Eliene observou que poderia ser indicado(a) museólogo(a) sem vínculos  
144 empregatícios, até mesmo desempregados(as). A Vice-Presidente, considerou que deve ser  
145 um(a) Conselheiro(a) integrante da COFEP e que esse(a) museólogo(a) fiscal tem poder de





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

146 polícia. O ideal seria a contratação de um(a) fiscal profissional, mas infelizmente, ainda não  
147 dispomos dos recursos financeiros necessários para tal contratação no Sistema. A  
148 Coordenadora da COFEP COFEM, Conselheira Inga enfocou a necessidade de elaboração de  
149 Formulário específico para o Sistema COFEM/COREMs com o objetivo de registro das  
150 denúncias, considerando que essas manifestações têm chegado de diferentes formas aos  
151 integrantes do Sistema. Esse formulário deve estar disponível nos sites dos COREMs para fácil  
152 acesso da sociedade. A Conselheira Aluane comunicou que o COREM 4ª Região tem um  
153 formulário de denúncia, mas que quando o utilizou, considerou que o mesmo não contemplava  
154 questões pertinentes de serem relatadas. A Coordenadora da COFEP não conhece o formulário  
155 citado, mas vai analisá-lo. A Diretora Secretaria lamentou a ausência, até esse momento, de  
156 Conselheiros com registro no COREM 5ªR nesta AGO, para apoio à articulação do Regional na  
157 área de fiscalização. **Deliberação Plenário:** Os COREMs devem elaborar os seus PLANOS DE  
158 FISCALIZAÇÃO 2022, tendo por base as propostas do COFEM para 2021 e por guias o novo  
159 *Código de Ética do Profissional Museólogo* e o *Código dos Processos Administrativo, Disciplinar*  
160 *e Ético do Sistema COFEM/ COREMs* e entregá-lo até 15/02/2022. A Diretoria COFEM deve  
161 estabelecer treinamentos com as COFEPs Regionais com vistas à elaboração e atualização de  
162 seus Planos de Fiscalização e elaborar o Formulário de Denúncias e aprová-lo junto às COFEPs  
163 do Sistema. Em relação ao COREM 5R, a Diretoria COFEM deve estabelecer cronograma de  
164 reuniões com a Diretoria do COREM para delimitar as suas previsões de atuação. **07.)**  
165 **Avaliação das Eleições COREMs de 2021.** A Presidente Rita de Cassia informou que a  
166 Diretoria deliberou que a partir de 2021 não seriam concedidos períodos extras para a  
167 realização das eleições Regionais, e para tal antecipou a publicação da Resolução com o  
168 processo eleitoral para 15 de julho de 2021. Ainda assim, os COREMs 2R e 5R precisaram  
169 reduzir as etapas para cumprir os prazos finais, tendo em vista a realização das eleições  
170 COFEM. Nessas Regiões houve vacâncias nos cargos para suplência. O COREM 1R, cumpriu  
171 todas as etapas à contento. A Conselheira Eliene considerou muito produtiva a avaliação de não  
172 prorrogação dos prazos, considerando que as Diretorias dos Regionais devem buscar o  
173 cumprimento dos prazos estabelecidos, visto que as prorrogações geram problemas no  
174 processo eleitoral. A Conselheira Heloisa pergunta como podemos atuar junto aos Regionais  
175 para o cumprimento dos prazos estipulados, pois é sistemático o não atendimento das  
176 solicitações do COFEM por alguns COREMs, inclusive acarretando transtornos administrativos.  
177 A Presidente Rita de Cássia, confirma a seriedade dessa questão exemplificando que até esta  
178 data o Sistema não dispõe de dados precisos de quantos e quais são os(as) museólogos(as)  
179 atuantes no país, quantos deles(as) estão inadimplentes, ela cita o artigo 13º do Decreto nº  
180 91775/1985, que em seu inciso XX é muito claro: “Compete ao Conselho Federal de  
181 Museologia: [...] – *organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, fixar-lhes o*  
182 *número e a jurisdição e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que*  
183 *indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de*  
184 *efetividade ou princípio de hierarquia institucional.*” Segundo a Presidente a hierarquia  
185 institucional vem sendo desrespeitada por Regionais que não atendem às orientações e  
186 solicitações deste Conselho Federal. A Conselheira Eliene propõe que o COFEM trabalhe com  
187 dois prazos – o estipulado e o real – para que não ocorram situações de não atendimento a  
188 demandas de órgãos externos ao Sistema. A Conselheira Heloisa, presidente da CTC, informou  
189 que os COREMs deveriam ter encaminhado suas Previsões Orçamentárias ao COFEM até o dia  
190 29/10/2021; como não houve atendimento, foi prorrogado até 25/11/2021, o COFEM foi  
191 prejudicado por não poder elaborar sua PO nos prazos por depender das Previsões dos  
192 Regionais, em 08/12 a CTC analisou as Previsões e solicitou complementação de documentos e  
193 correções até 10/01/2022. A Conselheira observou que um COREM não entregou o documento  
194 revisto até esta data. Segundo a Presidente, as correspondências, ofícios e solicitações



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

195 deveram ser encaminhadas à todos(as) os(as) membros(as) da Diretoria dos COREMs,  
196 tentando engajar toda a equipe para o atendimento das demandas do COFEM. A Vice-  
197 Presidente Inga, voltando a enfatizar as eleições no Sistema, comunicou que em 2021, os  
198 Conselhos de Museologia, voltaram a cumprir a sua Legislação, e o ponto positivo é que todos  
199 os cargos do COFEM foram preenchidos. A Presidente Rita de Cassia informou que o Sistema  
200 ainda precisa elaborar o documento que apresente o *Regulamento Eleitoral do Sistema*  
201 *COFEM/COREMs* e convocou a Comissão de Legislação e Normas para a elaboração de uma  
202 Minuta. A Diretora Secretária informou que a Diretoria já iniciou a elaboração de um documento  
203 e que passaria esse rascunho inicial, mais as Resoluções 61 e 62 publicadas em 2021, para  
204 apoio à elaboração da 1ª minuta. A seguir propôs um cronograma inicial conforme segue:  
205 09/05/2022 - Apresentar a minuta ao COFEM; 21/05/2022 - A minuta com revisões básicas da  
206 Diretoria será apresentada ao Plenário da 58ª AGE para deliberação; 07/06/2022 -  
207 A CLN entrega ao COFEM a minuta com a revisão proposta pelo Plenário da 58ª AGE.  
208 10/06/2022 - A minuta com revisões propostas na 58ª AGE, após leitura e parecer da  
209 Diretoria, será encaminhada aos COREMs para leitura e análise; 17/07/2022 - Devolução do  
210 arquivo pelos COREMs; 20/08/2022 - Submeter o documento à análise da 59ª AGE.  
211 **Deliberação Plenário:** Cabe à Diretoria COFEM envidar todos os esforços para que os  
212 COREMs cumpram as solicitações do Conselho Federal, questões não atendidas devem ser  
213 submetidas ao Plenário. **Deliberação Plenário:** Aprovada a elaboração do *Regulamento*  
214 *Eleitoral do Sistema COFEM/COREMs* e seu cronograma inicial que deverá ser desdobrado  
215 para atender à todas as fases. **06.) Prestação de Contas do Exercício 2021 e Parecer da**  
216 **CTC.** A Presidente Sra. Rita enfatizou a necessidade de montagem da Prestação de Contas de  
217 acordo com o *Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs*, Capítulo 8 –  
218 Prestação de Contas. As informações sobre a preparação desse processo constam do item 9D.1  
219 - Formalização e Organização do Processo de Prestação de Contas Anual, p. 45/119. Os  
220 COREMs, por meio do Calendário Oficial do COFEM para o ano de 2022 e também do *Manual*  
221 *de Gestão Operacional*, têm ciência da data de entrega da Prestação de Contas Anual ao  
222 COFEM, que é 31 de janeiro de 2022. A prestação é submetida à CTC-COFEM, que emite o  
223 Parecer e posteriormente serão submetidas ao Plenário do COFEM, que, serão julgadas em 3  
224 categorias: I – Regulares. II – Regulares com Ressalva. III – Irregulares. A seguir a Presidente  
225 informou que vários itens da Prestação de Contas do COFEM integram o Relatório da Diretoria  
226 Gestão 2021, que é o item 5 da pauta, e que ficou para discussão no período da tarde. A  
227 Conselheira Heloisa, Presidente da CTC, manifestou consideração de que as Diretorias dos  
228 Regionais têm que ter compromisso com os prazos estipulados pelo COFEM, porque todos(as)  
229 os(as) Conselheiros(as), sejam Federais ou Regionais, tem suas agendas de ordem profissional  
230 e pessoal, por isso é necessário otimizar a disponibilidade de cada um(a) para atuação no seu  
231 Conselho, considerando que é desperdício de energia e tempo agendar várias reuniões com o  
232 mesmo objetivo. A seguir a Conselheira informou sobre as Previsões Orçamentárias para o  
233 exercício 2022. A CTC depois de ter realizado análise da documentação enviada pelos  
234 integrantes do Sistema de Museologia em 08/12/2021, encaminhou a cada Regional, através  
235 Presidente do COFEM, no dia 09/12/2021, os respectivos Pareceres com as recomendações de  
236 revisão ou complemento de dados ou documentação e que deveriam ser atendidas até o dia  
237 10/01/2022. O COFEM encaminhou os documentos complementares solicitados em 10/12/2021  
238 e teve sua Previsão aprovada ainda em dezembro. A Presidente COFEM encaminhou  
239 novamente e-mail para os(as) Presidentes e Tesoureiros(as) Regionais em 08/01/2022. A CTC  
240 no aguardo do atendimento às suas solicitações reuniu-se novamente em 17 de janeiro de 2022,  
241 por vídeo conferência, para concluir o Parecer sobre as Previsões dos Regionais visando o  
242 encaminhamento desses documentos ao Plenário da 63ª AGO. Parecer CTC: recomendação de  
243 **APROVAÇÃO** das Previsões do COREM 3ªR e do COREM 4ªR; recomendação de **NÃO**



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

244 **aprovação** para o COREM 1ªR; COREM 2ªR e COREM 5ªR, até que os documentos sejam  
245 todos enviados de acordo com a análise emitida pela CTC em 08 de dezembro de 2021. A  
246 Presidente Rita de Cássia comunicou que não houve pronunciamento dos COREM 2ªR, tão  
247 pouco da 5ªR, mas o COREM 1ªR encaminhou a revisão dos documentos em 20/01/2022 e  
248 estes foram enviados a CTC por e-mail no dia seguinte e que falta a Ata de Aprovação da  
249 Previsão pelo Plenário da 1ª Região e, a Conselheira Aluane, confirmou o recebimento dos  
250 documentos revisados. Isto posto, para a Previsão do COREM 1ª Região a CTC propôs a  
251 Aprovação com Ressalvas. **Deliberação Plenário: APROVADAS** as Previsões Orçamentárias  
252 do COREM 3ªR e do COREM 4ªR. O COFEM deve elaborar a Resolução de Aprovação da  
253 Previsão. APROVADA COM RESSALVAS a Previsão Orçamentária do COREM 1ªR e este  
254 Regional deverá sanear a não conformidade, na maior brevidade possível. NÃO APROVADAS  
255 as Previsões Orçamentárias do COREM 2R e do COREM 5R e até que sejam atendidas as  
256 solicitações da CTC e for emitido novo Parecer, esses Regionais não poderão fazer qualquer  
257 despesa. O COFEM deve notificar os Regionais que descumprem a legislação e realizar reunião  
258 com suas respectivas Diretorias para ajuste de conduta. Às 12h48 a Assembleia foi interrompida  
259 e comunicado que seria retomada às 14h00. Às 14h05 deu-se continuidade à AGO, sem a  
260 presença da Conselheira Efetiva Heloisa Helena e com a presença da Conselheira Clarete.  
261 Dando continuidade ao item 06.) Prestação de Contas do Exercício 2021, a Presidente discorreu  
262 sobre o Repasse das Cotas-Partes dos COREMs. O COREM 1R, fez os repasses referentes ao  
263 ano de 2020 nas datas de 20 e 21/05/2021 e efetuou o repasse do 1º trimestre de 2021 em  
264 30/04/2021, os valores referentes ao 2º, 3º e 4º trimestres não foram efetuados até esta data,  
265 encontrando-se em débito com este Conselho. O COREM 2R efetuou o repasse do 1º trimestre  
266 em 24/05/2021 e a correção e multa pelo atraso em 01/06/2021; o repasse do 2º trimestre não  
267 foi efetuado, até a presente data; o repasse do 3º trimestre foi efetuado em 04/11/2021. Este  
268 Regional está em débito com o COFEM no repasse do 2º trim. e dos valores da multa. A 3ª  
269 Região procedeu ao repasse de todos os trimestres e está adimplente com a Tesouraria do  
270 COFEM. A 4ª Região também fez o repasse de todos os trimestres e está adimplente com a  
271 Tesouraria do COFEM. O COREM 5R efetuou o repasse do 1º e 2º trimestres em 13/09/2021 e  
272 o 3º trimestre em 05/10/2021. A previsão de repasse das cotas-partes dos Regionais ao COFEM  
273 para o exercício de 2021 foi de R\$ 113.172,23 e até este momento os repasses somaram R\$  
274 89.316,42. A Presidente relatou que temos uma melhoria na arrecadação do Sistema, mas as  
275 contas mensais do Conselho têm um custo médio de R\$ 12.500,00, o que é alto, e estamos com  
276 uma previsão muito baixa de entradas até 31 de Janeiro 2022, quando deveriam ser repassados  
277 os valores referentes ao 4º trimestre de 2021. Temos novos custos, após a invasão ao site do  
278 COFEM, que ficou uma semana fora do ar, acarretando inclusive a troca do provedor,  
279 contratamos um profissional de TI, prestador de serviços de suporte para a atualização e  
280 manutenção da programação do site. Lembrando que o COFEM também conta com um  
281 Assistente de inserção de Conteúdo. Temos também a nova Auxiliar Administrativa do COFEM,  
282 que vai nos auxiliar nas cobranças e a Tesoureira, Conselheira Clarete, deverá fazer os contatos  
283 com os Regionais. Os repasses de documentação para a empresa de contabilidade são todos  
284 digitalizados. Atualmente os pagamentos são efetuados por meio da Internet banking da Caixa  
285 Econômica Federal. A Conselheira Eliene sugeriu que o COFEM poderia fazer seus pagamentos  
286 por meio do PIX. A seguir a Presidente apresentou o Balanço Patrimonial do período de 01/01 a  
287 31/12/2021 e o DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01 a  
288 31/12/2021. Fez agradecimentos à museóloga Marcia e ao seu esposo Fernando por apoiarem  
289 a Tesouraria e reverem os dados das contas do COFEM. **Deliberação Plenário:** As contas do  
290 COFEM estão aprovadas pelo Plenário, mediante a emissão do Parecer da CTC COFEM. As  
291 Prestações de contas do Exercício 2021 dos COREMs, mediante Parecer positivo da CTC  
292 COFEM, poderão ser aprovadas *Ad Hoc* pela Presidência, para posteriormente serem





**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

293 homologadas pelo Plenário. **09.) Planejamento Estratégico e Quadro de Atividades para**  
294 **2021-2023.** O COFEM atualizou o seu Planejamento Estratégico e o Quadro de Atividades.  
295 Esses documentos estão para revisão pela Vice-Presidente. A Diretoria COFEM esclareceu que  
296 o Planejamento Estratégico do Sistema é elaborado pelo COFEM e que diante da proposta do  
297 FEDERAL, os COREMs devem elaborar seu quadro de atividades em conformidade com sua  
298 realidade físico-financeira. Os COREMs 1R, 2R, 3R e 4R apresentaram quadros de atividade  
299 desatualizados. Estamos aguardando os Quadros de Atividades atualizados para o ano de 2022.  
300 Apenas o COREM 5ª Região apresentou o *Plano Estratégico COREM 5ª REGIÃO PR/SC –*  
301 *2021/2022* (quadro de atividades). **Deliberação Plenário:** Foram aprovados o Plano Estratégico  
302 de Gestão do Sistema 2021-2023 datado de dezembro de 2021 e o Quadro de Atividades 2022.  
303 A partir deste ano o COFEM deve elaborar os complementos de seu Planejamento Estratégico  
304 para o próximo exercício ATÉ 15 DE SETEMBRO e os Regionais devem aprovar seus Quadros  
305 de Atividades junto aos seus Plenários ATÉ 15 DE OUTUBRO. **04.) Criação do Cargo em**  
306 **Comissão e 12.) Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos**  
307 **aprovados Ad hoc.** Foi apresentada ao Plenário a minuta da RESOLUÇÃO COFEM Nº  
308 67/2022 que estabelece critérios para a criação de Cargo em Comissão, de livre nomeação e  
309 exoneração, para contratação de pessoal para atuação no Sistema COFEM/COREMs. A  
310 Presidente informou que a aprovação dessa Resolução permitirá que todas as unidades do  
311 Sistema possam contratar pessoal em atendimento à legislação trabalhista. A proposta foi  
312 discutida e sanadas as dúvidas dos(as) Conselheiros(as), ficou consensado que o Cargo a ser  
313 preenchido para o COFEM será para Auxiliar Administrativo(a), com salário inicial mensal de R\$  
314 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para o cumprimento de 25 horas semanais, mais vale  
315 transporte e encargos trabalhistas de acordo com a legislação atual. Caberá à Assessoria  
316 Jurídica do COFEM elaborar o contrato de trabalho e diretoria ficará responsável pela a  
317 atualização das condições da contratação quando necessário. **Deliberação Plenário:** Aprovada  
318 por unanimidade a contratação do(a) Auxiliar Administrativo(a) nas condições acordadas.  
319 Aprovada a emissão da RESOLUÇÃO COFEM Nº 67/2022 que deverá ser publicada no Diário  
320 Oficial da União. **11.) Ações da Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD.** A  
321 Presidente COFEM informou que o Arquivo Nacional prorrogou, por mais 12 meses, a validade  
322 da Portaria nº 368/2018 e que o COREM 4R, organizou e convidou representantes de todas as  
323 Regiões para uma oficina com a Associação Paulista de Arquivistas para entendimento do que é  
324 o processo de avaliação de documentos. O projeto foi considerado como uma oportunidade para  
325 que os Conselhos conheçam a sua própria história. Para o início de 2022, os trabalhos de  
326 treinamento com as equipes deverão ser iniciados para que, no final do ano, o Sistema  
327 COFEM/COREMs possa apresentar o Relatório Circunstanciado ao Arquivo Nacional conforme  
328 previsto na referida Portaria. A Conselheira Andrea que integra a Comissão Especial de  
329 Avaliação de Documentos (CEAD) do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões  
330 Regulamentadas (“Conselhão”) observou que devemos organizar a nossa documentação a  
331 partir do documento elaborado pelo GT do Arquivo e aplicar a tabela de temporalidade e o  
332 código de classificação de documentos, para checar se a proposta atende aos Conselhos de  
333 Museologia. Cada COREM deve elaborar seu relatório circunstanciado e encaminhar ao  
334 COFEM até 07/05/2022. A CPAD COFEM analisará, fará as revisões necessárias e a  
335 apresentação e discussão do documento na 58ª AGE. Informou também que o que Arquivo  
336 Nacional tirará dúvidas dos Conselhos Federais através do CEAD. As dúvidas dos Conselhos  
337 Regionais deverão ser encaminhadas ao Conselho Federal. Informou ainda que os membros da  
338 CEAD estão recebendo treinamento iniciado com o curso à distância “Introdução à técnica  
339 arquivística”. **Deliberação Plenário:** Aprovada a proposta de que cada COREM elabore e  
340 encaminhe seu relatório circunstanciado ao COFEM até 07/05/2022. **05.) Apresentação**  
341 **Relatório da Diretoria Gestão 2021.** A Presidente procedeu à apresentação da Minuta do



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

342 Relatório, cujo arquivo foi enviado ao Plenário na noite do dia 21/01. Houve maior atenção e  
343 discussão do capítulo VI. No subcapítulo 1- Aspectos Gerenciais de Maior Evidência, Ocorridos  
344 ao Longo do Exercício, a Presidente observou a inoperância do site do COREM 5ª Região. No  
345 subcapítulo 3- Indicadores de Gestão e os Resultados Quantitativos e Qualitativos Alcançados  
346 pelo Conselho, foram sugeridas alterações e/ou complementos em indicadores e status, muitas  
347 ações, como exemplo os Objetivos Estratégicos 07; 08; 13; 18; 23 foram indicados pelo  
348 Plenário como AÇÕES PERMANENTES. No Objetivo Estratégico 29 o Plenário manifestou a  
349 necessidade de elaboração de legislação que permita a instalação da Ouvidoria no COFEM com  
350 a indicação de um Ouvidor. A Vice Presidente Inga apresentou subcapítulo 3, do capítulo VII,  
351 Avaliação da Atuação das COFEPs Regionais - Fiscalização do Exercício Profissional, já que o  
352 conteúdo não estava transcrito na minuta encaminhada ao Plenário. O Plenário considerou  
353 necessário o detalhamento desse conteúdo e que o mesmo deve ser encaminhado aos  
354 COREMS para contribuir para a análise de sua atuação. A Conselheira Eliene parabenizou a  
355 Diretoria pela clareza e síntese do relatório. **Deliberação Plenário:** O RELATÓRIO PLENÁRIO  
356 COFEM [DIRETORIA GESTÃO 2021-2022] está aprovado, deve ser revisto apenas nos pontos  
357 indicados pelo PLENÁRIO e publicado no site COFEM. **08.) Relatório de Gestão Exercício**  
358 **2021, em atendimento a IN 84/2020.** A IN COFEM Nº 010, de 20 de julho de 2020, deixa claro  
359 que o relatório de Gestão do Exercício 2021 deverá ser publicado no site dos integrantes do  
360 Sistema até 31 de março de 2022. O COFEM já iniciou a publicação dos Documentos referentes  
361 a 2021 e os referentes às atividades em 2022. **Deliberação Plenário:** A Diretoria COFEM  
362 deverá indicar aos Regionais, que cumpram a legislação e elaborem e entreguem à sociedade o  
363 Relatório de Gestão Exercício 2021 conforme IN TCU. **13.) Assuntos Gerais. 13.1) Cédula de**  
364 **Identidade Profissional.** A Presidente informou que a entrega das cédulas de identidade  
365 profissional tem sido motivo de preocupação no Sistema COFEM/COREMS, porque o programa  
366 disponibilizado em gestões passadas do COFEM, aos COREMS, com o passar do tempo e pelo  
367 avanço da tecnologia, se tornou obsoleto. Os COREMS têm perdas consideráveis de cédulas,  
368 devido a problemas de impressão. Considerando a necessidade de atender à LEI Nº 13.444, de  
369 11 de maio de 2017, que determina o novo modelo de documento único de identidade, o  
370 COFEM deu início ao levantamento de custos, para atendimento à legislação no final de 2019,  
371 mas a ação ficou paralisada em 2020 e 2021 por, entre outras questões, a pandemia, e as  
372 limitações financeiras para viabilizar a implantação, aquisição e produção da nova cédula e  
373 controle de emissão. A solução, a curto prazo, foi buscar no arquivo permanente do COFEM a  
374 empresa que elaborou o último programa de emissão das cédulas profissionais. O COFEM  
375 solicitou orçamento e em dezembro e a previsão de implantação desse novo sistema será a  
376 partir de fevereiro de 2022. A Presidente informou que vem atualizando o Livro de Controle de  
377 Emissão de Cédulas. Com essa providência, as cédulas serão emitidas em tempo mais rápido  
378 por todos os COREMS e, enquanto não chega o novo modelo, os COREMS devem devolver as  
379 cédulas que foram impressas e ficaram anuladas. **Deliberação Plenário:** Atividade homologada  
380 pelo Plenário. **13.2) Revisão do Documento “A Imaginação Museal a serviço da Cultura no**  
381 **Brasil: Museus, Memórias e Identidades”.** A Presidente apresentou ao Plenário a proposta  
382 para revisão do Documento “A Imaginação Museal a serviço da Cultura no Brasil: Museus,  
383 Memórias e Identidades” de 2002 e, entregue, ao Governo do Presidente Lula, quando recém-  
384 eleito. Este documento continha diversas sugestões para uma Política Museológica para o  
385 Brasil, e que teve muitas dessas sugestões incluídas na Política Nacional de Museus,  
386 implantada em 2003. Considerando o momento em que estamos vivendo em que a Cultura de  
387 modo geral, tem sofrido descontinuidade das suas ações e que o debate político para a eleição  
388 de novo Presidente em breve terá início, é importante preceder a uma leitura crítica, no âmbito  
389 do Sistema COFEM/COREMS fazendo uma avaliação de seu conteúdo para produzir novo  
390 documento com propostas para a área de Museus e entregá-lo a todos os candidatos que





**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

391 concorrerão ao cargo de Presidente, no final do ano. Esse documento deve ficar pronto para  
392 envio aos candidatos, no máximo no final do mês de agosto. Foi proposto pela Diretora  
393 Secretária, que a Presidente digitalizasse o documento para encaminhar aos(as)  
394 Conselheiros(as) para posteriormente criar um Grupo de Trabalho e dar início às discussões e  
395 elaborar projeto específico para tal. A Conselheira Aluane propôs que envolvêssemos os cursos  
396 de Museologia, especialmente as disciplinas de Museologia. **Deliberação Plenário:** Está  
397 aprovado pelo Plenário desde que elaborado e apresentado o projeto. **13.3) Escola de**  
398 **Museologia 90 Anos:** A Presidente propôs que em comemoração aos 90 anos da Escola de  
399 Museologia fosse desenvolvido o documento ATRIBUIÇÕES DO(A) MUSEÓLOGO(A), essa  
400 reflexão deve tomar por base o documento enviado pelo COFEM à Comissão Brasileira de  
401 Ocupações – CBO. Esse documento já vem sendo utilizado pela CBO, mas internamente, no  
402 Sistema COFEM/COREMs ficou definido que esse documento deveria servir de base para a  
403 minuta de Resolução, esperamos realizá-la em 2022 a partir de proposta a ser desenvolvida  
404 pela Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP. **Deliberação Plenário:**  
405 Está aprovada pelo Plenário a atuação da CFAP para elaboração do documento Atribuições  
406 do(a) Museólogo(a). A Presidente agradeceu a participação das Conselheiras e às 18h00, nada  
407 mais havendo a tratar eu, Maria Eugênia Saturni, Diretora Secretária do COFEM, lavrei esta ata  
408 que, após lida, foi provada por todos e assinada.

**Rita de Cássia de Mattos**

COREM 2R.0064-I, Presidente COFEM.

**Inga Ludmila Veitenheimer Mendes**

COREM 3R.0017-IV, Vice-presidente.

**Maria Eugenia Saturni**

COREM 4R.0022-II, Diretora Secretária.

**Clarete de Oliveira Maganhotto,**

COREM 5R.0002-IV, Diretora Tesoureira.

**Aluane de Sá da Silva**

COREM 4R.0198-I, Conselheira Efetiva.

**Andréa Fernandes Considera**

COREM 4R.0149-I, Conselheira Suplente.

**Eliene Dourado Bina**

COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva.

**Heloisa Helena Queiroz**

COREM 2R.0726-I, Conselheira Efetiva.

**Janete Rodrigues Santos**

COREM1R.0269-I, Conselheira Suplente.

**Maria da Conceição Lopes Moreira**

COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva.

**Pollynne Ferreira de Santana**

COREM 4R.0339-I, Conselheira Suplente.